



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Ciências Biomédicas
Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"- SP/SP
Av. Prof. Lineu Prestes, 2415 – Cep 05508-900

São Paulo, 20 de Junho de 2016

PROCESSO N.º.2015.1.909.42.0
REFERÊNCIA : Pregão Presencial 029/2015 ICB/USP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA
EMPRESA SOLICITANTE: RIO MINAS TERCERIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.491.163/0001-26

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

- 1) "Para os prestadores de serviços atuais, bem como os servidores públicos, é feito o pagamento de insalubridade? Se sim, em qual grau?"
- 2) "Será exigido a utilização de algum sindicato específico?"
- 3) Conforme determina a CCT de alguns sindicatos, no caso de alteração da prestadora de serviços, a nova empresa deverá manter os mesmos salários e benefícios da anterior. Devido a isso, solicitamos confirmar o salário do atual prestador, bem como a qual sindicato está vinculado."
- 4) "Para a elaboração da melhor proposta para a administração pública, é possível informar a estimativa de uso de material de limpeza?"

II – DA RESPOSTA

Em virtude de questionamento protocolado. Segue resposta de acordo com o item.

1. Sim, na área em que trabalharão, o pagamento de insalubridade será de grau médio e corresponde a 20% (vinte).
2. Não
3. Atualmente não temos nenhum prestador.
4. 02(duas) - Espátulas/por semestre
06(seis) – Escovas/ por ano
01(um) – Pacote esponja dupla/por mês
02(dois) – Rodos/por trimestre
02(duas) – Vassouras/por trimestre
01(uma) – Lavadora de jato d'água pequena tipo doméstica.

Atenciosamente,


Raquel Vedovato Veras e Silva
Pregoeira.